



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MINUTA 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20259063/2025

Processo Administrativo n° 045/2025

Pregão Eletrônico n° 014/2025

Contratada: Linda Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 07.146.872/0001-01

Contratante: Câmara Municipal de Itaituba – PA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 419, Itaituba/PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.146.872/0001-01, com sede na Av. dos Buritis, S/N, Quadra 40 – Lote 16, Bairro Jardim América, Itaituba/PA, representada pelo Sr. **Bruno Resende do Nascimento**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições do Contrato nº 20259063/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº **20259063/2025**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de **agenciamento de reserva, emissão, remarcação, transferência e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, conforme previsto no Termo de Referência e na proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20259063/2025** pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **01 de janeiro de 2026** e **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato original.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições contratuais previamente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

3.1 O valor estimado para execução contratual no exercício de 2026 permanece o mesmo previsto no instrumento original, não havendo reajuste ou alteração de quantitativos neste aditivo.

3.2 Os pagamentos serão realizados conforme condições estabelecidas no contrato original, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A execução deste Termo Aditivo **fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026**.

4.2 A despesa correspondente será custeada por dotação a ser prevista na LOA/2026, observando-se a programação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 20259063/2025, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial/Meio Oficial competente e no PNCP, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba/PA, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Washington Ricardos Pereira Marques

Presidente

Câmara Municipal de Itaituba – PA

CONTRATADA

Bruno Resende do Nascimento

Representante Legal

Linda Comércio e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF: